



**ATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR COM FULCRO
NO ARTIGO 48 §3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

Aos 09 (nove) dia do mês de abril de 2018, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: José Matheus Barbosa Ferreira, seus Membros: Oziel Ferreira Vasconcelos e Cícero José Vieira Pinto, compareceu o licitante: **FABIANO BANDEIRA HOLANDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 09.266.589/0001-49 neste ato representada por Sr. Fabiano Bandeira Holanda, portador do CPF nº 017.219.743-00, Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº 06.01.002/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no artigo 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Ocorre que a licitante foi declarada INABILITADA por descumprir o item 4.2.5.1.1, Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), a empresa apresentou índice inferior ao exigido. Deste modo, foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de documentação escoimada das falhas que originaram sua INABILITAÇÃO. A empresa FABIANO BANCEIRA HOLANDA – ME, acima qualificada apresenta envelope que após aberto foi extraído balanço patrimonial referente ao exercício de 2017, devidamente atualizado e que o índice de Liquidez Geral (LG) apresentado é de “1,95” e portanto, maior que 1, como exige o item 4.2.5.1.1 do edital. Após regularizada a documentação, a Comissão de Licitação a declara HABILITADA, por atender as exigências habilitatórias por força do artigo 48 §3º da Lei de Licitações. Após isto, o Presidente da Comissão de Licitação indaga ao representante legal se este deseja interpor recurso administrativo com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea “a” da referida Lei de Licitações. O representante legal desiste expressamente do direito ao prazo recursal dantes mencionado. Após isto, o Presidente da Comissão de Licitação declara que estará em oportunidade posterior marcando a sessão para abertura do envelope proposta de preços que encontra-se devidamente lacrado sob o poder desta Comissão. Nada mais a ser registrado neste termo, é declarada encerrada a sessão. Senador Pompeu/CE, 09.04.2018 às 10:29hs.



PREFEITURA DE SENADOR POMPEU

CUIDANDO DAS PESSOAS



José Matheus Barbosa Ferreira
José Matheus Barbosa Ferreira
Presidente

Fabiano B. Holanda
Fabiano B. Holanda
ME
Licitante

Fabiano B. Holanda
Fabiano B. Holanda
CPF: 017.219.743-80

Cicero José Vieira Pinto
Cicero José Vieira Pinto
Membro

Oziel Ferreira Vasconcelos
Oziel Ferreira Vasconcelos
Membro